GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
EDITAL N° 60/2024
PROCESSO N° SINFRA-PRO-2024/12888

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção da ponte de concreto sobre o Ribeirão Estigarribia (PT00794), com extensão de 30,00m e largura de 8,80m, na rodovia MT-242, localizada no município de Nova Ubiratã/MT. Lote: ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n. 94/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora do certame a empresa BRIDGE ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 26.827.066/0001-43 com valor de R$ 2.797.000,00 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil reais), resultando 16,31 % de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.
Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2024.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação - SINFRA/MT
Visto. Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N° SINFRA-PRO-2024/12888

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção da ponte de concreto sobre o Ribeirão Estigarribia (PT00794), com extensão de 30,00m e largura de 8,80m, na rodovia MT-242, localizada no município de Nova Ubiratã/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: Parte conclusiva: "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, HOMOLOGO a Concorrência Pública Eletrônica n. 60/2024, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, e ADJUDICO à empresa BRIDGE ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 26.827.066/0001-43 com valor de R$ 2.797.000,00 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil reais), resultando 16,31 % de desconto." Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).
Cuiabá, 23 de dezembro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 007/2024

A empresa contratada R.Q. DE MELO, CNPJ: 49.064.321/0001-49, representada por RODRIGO QUEIROZ DE MELO, a qual possui vínculo contratual com a Prefeitura de Nova Brasilândia – MT, através do Contrato nº 001/2024, cujo objeto do contrato é a construção do Mirante do Parque Ecológico, sendo o responsável técnico o próprio RODRIGO QUEIROZ DE MELO, através da ART: 11220240008050 e CREA-RNP: 1213563810, está sendo notificada, por estar em local incerto, para corrigir as seguintes pendências: piso em madeira apresenta acentuada retração comprometendo o desempenho e fixação, cobertura apresenta empoçamento de água da chuva por falta de inclinação do telhado, ausência de lâmpada e presença de gotejamento da cobertura. Sendo assim, concede-se o prazo de 5 dias úteis para reparo das pendências.

Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O município Canarana, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Concorrência nº 019/2024 – Obras e Serviços de Engenharia**, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **30 de dezembro de 2024, às 12h30min (horário de Brasília)** via plataforma www.licitacoescanarana.com.br, em razão do Decreto Municipal nº 3.602/2024 fica **SUSPENSA "SINE DIE"**, até segundo aviso, para a divulgação e nova data para a realização do certame.

Canarana - MT, 20 de dezembro de 2024.
DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – "Acesso Identificado"A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS/MT - AMTC, localizada na Rua Guia Lopes, n.º 600, Cep.: 78.745-440, Bairro: Vila Goulart II – Rondonópolis – MT, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024 que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de hora/serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva em ÔNIBUS, sob responsabilidade da AMTC – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, para atender a demanda de forma contínua e fracionada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Será suprimido do edital o item 13.2.2. Os interessados poderão retirar o edital retificado completo gratuitamente no endereço eletrônico. http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/, bem como no sítio: https://bll.org.br/, ou no endereço: Rua Guia Lopes, n.º 600, Cep.: 78.745-440, Bairro: Vila Goulart II – Rondonópolis – MT, horário das 07h00min às 17h00min, telefone para contato (66) 99908-1802, Nova data de Abertura das Propostas: 10/01/2.025 às 09h00min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 24 de dezembro de 2.024.
PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 430/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 430/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: LEONARDO DE OLIVEIRA RABELO, com endereço na Avenida Tiradentes n° 2619 – Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-028, inscrito no CNPJ: 47.836.616/0001-60. Objeto: Convocação, para fins de credenciamento à ser realizado de todas as pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços temporário de pintor para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme termo de referência anexos e cronograma físico financeiro. Valor da inexigibilidade: R$ 20.189,00 (vinte mil cento e oitenta e nove reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local e jornal Regional O ESTADÃO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro 2024.
José Carlos Junqueira De Araújo
Prefeito Municipal de Rondonópolis

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT) torna público** que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para **Obra de Construção da Ponte de Concreto - PT02176 a ser implantada na MT-110, Trecho: Entre a BR-070, Subtrecho: Rio das Mortes, com extensão de 8,80 M x 150 M, no município de Novo São Joaquim Barra do Garças -MT.**

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT) torna público** que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP/LI) para **Obra de Restauração e Pavimentação da Rodovia MT-140, Trecho: Fim Duplicação (Fim PU Santa Carmem); Ribeirão Carmelita (Div. Santa Carmem/SINOP), Código SRE: 140EMT0570; 140EMT0580, com extensão de 26,086km, incluindo a Implantação de um Trecho Variante ao traçado existente, sendo, 25,100 km de Restauração do Pavimento e 0,986 km de Implantação de Pavimentação, nos municípios de Santa Carmem e Sinop - MT.**

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Anuncie
(65) 99830-1111

GOIANO AUTO POSTO LTDA, de CNPJ: 57.280.528/0001-89, torna público que requereu junto a SEMA/MT a alteração de razão social de AUTO POSTO TESOURO LTDA- CNPJ; 49.541.489/0001-06 para GOIANO AUTO POSTO LTDA- CNPJ;52.280.528/0001-89 para a mesma **atividade de "Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores" instalado na Praça Getúlio Vargas, 204, Centro, Municipio de Tesouro/MT. Projensan Engenharia (66)3421-0807.**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2024 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E SAÚDE MENTAL, QUE ATENDA ADOLESCENTES E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT, de acordo com Termo de Referência Anexo I, do edital. Abertura se dará às 08h30min (Horário de Brasília) do dia 13/01/2025. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pela plataforma Licitanet e pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda no e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br.
Alto Taquari – MT, 23 de dezembro de 2024.

Thaís Regina Bender de Souza - Agente de Contratação

Anuncie
(65) 99830-1111

AMPLA PUBLICIDADE
A QUEM POSSA INTERESSAR POSSA:

O Juiz da Vara Especializada em Ação Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, nos autos da ACP nº 0034285-98.2009.8.11.0041, promovida pelo MPE-MT na defesa dos interesses dos consumidores, determinou a ampla publicidade da sentença da referida ação – para fins de ciência de eventuais interessados e exercício de direito - nos seguintes termos: "Assim sendo, no que tange à obrigação de fazer (item c.3), INTIME-SE a parte executada, Rede de Postos Santa Maria Ltda, por carta com aviso de recebimento (art. 513, § 4º, CPC), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça a obrigação de fazer consistente em publicação da sentença nos jornais, sob pena de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo da modificação de seu valor ou de sua periodicidade (art. 537, § 1º, do CPC). Consigno que, transcorrido o prazo sem o cumprimento voluntário, inicia-se automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação ao cumprimento de sentença (art. 525 c/c art. 536, § 4º, CPC). [...] Em relação à condenação que diz respeito a direitos individuais homogêneos (item c.2), que comportam execução individual nas fases de liquidação/cumprimento de sentença, conforme previsto no art. 97 do Código de Defesa do Consumidor, DEFIRO o pedido de publicação de edital com finalidade de notificar os interessados da sentença proferida nos presentes autos, devendo a Secretaria da Vara publicar por (duas) vezes, com interstício de 15 (quinze) dias, no Diário de Justiça, bem como afixar no átrio do fórum em local de costume. Sem prejuízo do disposto supra, OFICIE-SE aos órgãos de defesa do consumidor, para que providenciem ampla divulgação nos meios de comunicação social, com o fito de cientificar os interessados da sentença, na forma do que determina o art. 94 do Código de Defesa do Consumidor. Publicado o edital na forma supra, AGUARDE-SE o decurso do prazo previsto no art. 100 do Código de Defesa do Consumidor. Não havendo habilitação de interessados, DÊ-SE vistas dos autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento e eventuais providências, no prazo de 30 (trinta) dias. [...]. Nada mais. Desta forma, cumprindo o determinado, dá-se ampla publicidade.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2024

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA TOME AI, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO RÉVEILLON 2024/2025 DE ARAPUTANGA/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Fornecedor: SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.193.065/0001-76; VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 74, II, § 2º – Lei Federal nº 14.133/2021. Araputanga–MT, 20 de dezembro de 2024.

Enilson de Araújo Rios - Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2023/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068.446/2022

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições; considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do STF);

Considerando a solicitação pelo cancelamento da licitação pela Secretaria demandante conforme o ofício nº 2696/2024/GAB/SMADESS, que segue acostado aos autos do processo em epígrafe com sua fundada motivação, para conhecimento.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2023/PMC, que tem por objeto "CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A TÍTULO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS, REFERENTE AOS ESPAÇOS: 08 (OITO) QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA PRAÇA DO BAIRRO CPA I (MORADA DA SERRA), PARA REGULARIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS ALI LOCALIZADOS – PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TIPO LANCHONETES/RESTAURANTES, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT". INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe – Tel. (65) 3645-6241 E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT). Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2024.

Luciana Carla Pirani Nascimento - Agente de Contratação
Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO N° 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2024

O Município de Santo Antônio do Leste - MT, informa aos interessados em prestar serviços que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, através de inexigibilidade de licitação para Contratação de Leiloeiro Público Oficial, visando a execução de leilão de bens móveis inservíveis e demais itens, segundo as condições estabelecidas neste Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Primavera, n° 423A, Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia 27/12/2024 a 27/12/2025, no horário das 07h00min às 13h00min. Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos. A retirada do edital deverá ser feita no site https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Credenciamento/. Maiores informações pelo fone (66) 99221-5628.
Santo Antônio do Leste - MT, 23 de dezembro de 2024.

Eriks Matos da Silva - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
AVISO DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 14.133 de 01/04/21, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini – Santo Antônio do Leste/MT, conforme termo de convênio nº 0801-2024 com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso – SEDUC. A abertura dos processos dar-se-á às 09:00 horas (Brasília) do dia 15 de janeiro de 2025, através da plataforma BLL COMPRAS. O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 as 13:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Rua Primavera, 423A, Jardim Santa Inês, telefone (66) 99221-5628, pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br), através da plataforma BLL COMPRAS e ainda pelo Portal Transparência do Município.
Santo Antônio do Leste – MT, 23 de dezembro de 2024.

Eriks Matos da Silva - Agente de Contratação

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED.,** inscrita no CNPJ sob n° 02.309.070/0001-51, com sede em Ji-Paraná/RO, nos termos da Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Bem Imóvel nº 027/2021, datada de 23/11/2021, na qual figura como emitente **AUTOMOTIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 36.694.152/0001-89, com sede em Várzea Grande/MT, representada pelo seu sócio administrador **THIAGO MENDONÇA DE MORAES,** brasileiro, empresário, portador do RG n° 14293579-SSP/MT, inscrito no CPF/MF n° 013.228.591-67, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **JAQUELLINY NIQUELY FELIPE DE SOUZA PRADO MORAES,** brasileira, do lar, portadora do RG nº 1420433-9-SESP/MT, inscrita no CPF/MF nº 015.478.501-67, residentes e domiciliados em Cuiabá/MT, que também figura na cédula como avalista, e como garantidor fiduciante **THIAGO MENDONÇA DE MORAES MÁQUINAS E AGROPECUÁRIA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob nº 40.530.650/0001-63, com sede em Nossa Senhora do Livramento/MT, todos já qualificados na citada Cédula, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br.

2. Descrição do imóvel: Um lote de terreno urbano situado no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, na Av. Carlos Antunes de Almeida, com 625,00m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), tendo a configuração de um quadrado, com os seguintes limites: ao Norte com Cleodnei A. Arruda e Edgar A. A. Ferreira; ao Sul com a Rua Carlos Antunes de Almeida; a Leste com a Rua da Alegria e a Oeste com o lote de Manoel T. Monje; com os seguintes marcos: do 1° ao 2° com 25,00m; do 2° ao 3º com 25,00m; do 3º ao 4º com 25,00m; do 4º ao 1° com 25,00m; área esta remanescente de uma área maior de 1.250m², adquirido por carta de aforamento concedida pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT aos 30.09.82. **Imóvel objeto da matrícula nº 77.443 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de Várzea Grande/MT.**

Observação: (i) Imóvel com área construída estimada de 228,29m², pendente de averbação na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. **(ii)** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97.

3. Datas e valores dos leilões:
>1º Leilão: 26/12/2024, às **10:00** h. Lance mínimo: R$ **562.500,00**
>2º Leilão: 27/12/2024, às **10:00** h. Lance mínimo: R$ **517.757,15**

4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro).

5. Condições Gerais e de venda:

5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido.

5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse.

5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante.

5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital.

5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK.

5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão.

5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado.

5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital.

5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.

5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br

D4Sign 0b03dd1f-0f49-4ae2-8e59-77e6c6d2ceef - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 26 de December de 2024, 10:31:30

Pág 03 pdf

Código do documento 0b03dd1f-0f49-4ae2-8e59-77e6c6d2ceef

Assinaturas

GEANDRÉ FRANK LATORRACA
kileamorim@gmail.com
Assinou

GEANDRÉ FRANK LATORRACA

Eventos do documento

26 Dec 2024, 10:30:11
Documento 0b03dd1f-0f49-4ae2-8e59-77e6c6d2ceef **criado** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email:fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-26T10:30:11-03:00

26 Dec 2024, 10:30:32
Assinaturas **iniciadas** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email: fiscal2@jwcont.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-26T10:30:32-03:00

26 Dec 2024, 10:31:06
GEANDRÉ FRANK LATORRACA **Assinou** - Email: kileamorim@gmail.com - IP: 201.71.145.155 (201-71-145-155.dynamic.younet.com.br porta: 3460) - Geolocalização: -15.6156 -56.0166 - Documento de identificação informado: 900.895.291-20 - DATE_ATOM: 2024-12-26T10:31:06-03:00

Hash do documento original
(SHA256):819b6ed5f40edc4f6c8490a902fc263fe290b02fe43054e29658d1ac02b17a73
(SHA512):122c8a14257ea55b9b680991259f24672ee12f57e9825df436d5159a19ac5885ade3d52ecdcfeec610af4f0804ec3101b9114b80ef851a6b2193d209ff8ece5a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.